



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

PSES 210656/2024

Assunto: Processo sobre Aquisição de Materiais

Classe: Aquisições e contratações de materiais

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Carlos Alexandre Beckert	Coordenador Engenharia Clínica	974408-8-03	engenhariahrhds@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Esta aquisição é necessária e emergencial, devido à desativação de caixas cirúrgicas decorrentes da falta de material, implicando redução dos procedimentos cirúrgicos e aumento da fila de espera, além disso, está sendo finalizada a reforma das salas cirúrgicas do HRHDS com o aumento de quatro para nove salas cirúrgicas, com previsão de sistemas de vídeo cirurgias em até sete salas cirúrgicas, portanto, haverá um aumento substancial no número de procedimentos a serem realizados;

Salienta-se que em cada tipo de cirurgia de videolaparoscopia há necessidade de um quantitativo mínimo de diversos tipos de instrumentais, como, óticas, trocateres, pinças diversas, agulha de veress, camisas, redutores, etc, portanto, a falta de um tipo de instrumental pode inviabilizar o uso daquele conjunto, sendo necessária a substituição pontual daquele item específico;

Cabe salientar que esta aquisição não influencia na aquisição referente ao PSES 35686/2023, visto que, os objetivos de aquisição são distintos, sendo este PSES para a manutenibilidade das caixas ainda em uso, e, o PSES 35686/2023 é para aumento do quantitativo atual, que não atende a demanda de procedimentos.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Esta demanda está incluída no Plano Anual de Compras páginas 117, 118, 119, 131, 141, 146, 157, 183, 191, 195, 196, 197, 198.

OBS: o item códigos 117579951 consta no planejamento de Instrumentais, mas a última aquisição frustrou, PSES 160786/2023, e não foi relicitado até o momento. Já os itens 122939014, 122939015 e 122939016 são em substituição aos códigos 122939021, 122939022 e 122939024 devido à mudança da marca dos Litotridores do HRHDS. Portanto, solicita-se que a aquisição destes itens prossiga através deste PSES.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição objeto deste ETP dar-se-á por meio de seleção de propostas, pelo atendimento das condições do edital e o critério do menor preço, na modalidade de Pregão Eletrônico com entrega por ARP, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na Lei no 14.133/21 e Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

OBS: Demais informações constam no Termo de Referência encaminhado em anexo ao PSES

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo (art. 40, III da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A quantidade solicitada foi estimada se considerando a durabilidade estimada dos materiais e as substituições de materiais realizadas em anos anteriores. Também se considerou o número de procedimentos mensais, quantidades necessárias nos procedimentos, fila de espera e tempo necessário para o reprocessamento dos materiais no CME.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e custos e benefícios quando da possibilidade de compra ou locação de bens (art. 44, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi realizado baseado em contratações anteriores da Secretaria de Estado da Saúde, além do levantamento através de editais de outros órgãos do governo que selecionaram soluções similares ou equivalentes.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Realizada pesquisa através de orçamentos inseridos no PSES.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição de bens consumíveis permitindo uma disputa entre diversos fornecedores permitirá analisar os possíveis fornecedores e as qualificações técnicas dos produtos disponíveis no mercado com um valor que traga maior vantagem para a administração pública.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e atendimento aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, V, alínea b, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2021).

Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir com este processo, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte dos mesmos ocorre através de empresa contratada.

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação do objeto visa evitar o cancelamento dos procedimentos de Videolaparoscopia e aumentar o número de procedimentos devido a reativação de caixas de instrumentais que já se encontram desativadas.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se necessária e imprescindível para resolver a demanda apresentada. Salienta-se que se trata de uma aquisição economicamente viável.

Joinville, *[data da assinatura digital]*



Assinaturas do documento



Código para verificação: **10P6TS3Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALEXANDRE BECKERT (CPF: 017.XXX.259-XX) em 29/08/2024 às 17:56:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 10:58:55 e válido até 01/04/2119 - 10:58:55.

(Assinatura do sistema)



SANDRO DOLINSKI (CPF: 006.XXX.939-XX) em 30/08/2024 às 09:01:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/08/2019 - 10:18:46 e válido até 08/08/2119 - 10:18:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAyMTA2NTZfMjEzMjEzMDkyXzlwMjRfMTBQNIRTM1E=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00210656/2024** e o código **10P6TS3Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.